

TERMO DE REFERÊNCIA SENAR-AR/TO Processo n.º 0398.004820/2023-04

Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução n° 001/CD – de 22/02/2006) – SENAR–AR/TO, elaborou-se este Termo de Referência, o qual tem por finalidade subsidiar à contratação empresa especializada para prestação de serviço de acesso à Internet Banda Larga via fibra óptica ou via satélite de baixa órbita para a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (AGROTINS 2023), para atender a demanda dos SENAR-AR/TO, nos termos e condições a seguir:

1. DA JUSTIFICATIVA

O presente pedido fundamenta-se na necessidade de acesso a internet para o evento anual da AGROTINS 2023, considerada a maior Feira de Tecnologia Agropecuária da Região Norte do Brasil.

É importante salientar que uma conexão de internet, via fibra óptica e estável ou via satélite, de baixa órbita é de fundamental importancia para que o evento consiga levar comunicação, satisfazer, com efetividade, sua missão institucional dentre os diversos serviços a ela atribuídos tendo em vista que o sinal de operadoras de telefonia 4G e 3G não funcionam com efetividade, rapidez e estabilidade.

Diante deste contexto, e para fomentar o desenvolvimento humano e tecnológico, essa contratação de serviço tem como objetivo dar continuidade aos trabalhos da instituição SENAR-AR/TO dentro da AGROTINS 2023, como forma de buscar a eficiência nas atividades e ofertar aos colaboradores envolvidos, condições apropriadas de ferramentas de trabalho, propiciando assim uma melhor eficiência em suas atividades.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência à contratação empresa especializada para prestação de serviço de acesso à Internet Banda Larga via fibra óptica ou via satélite para a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (AGROTINS 2023), consoante às especificações discriminadas no item 3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do presente Termo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A contratação empresa especializada para prestação de serviço de acesso à Internet Banda Larga

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins 402 Norte, Conj. 01, Lotes 01 e 02, Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO www.senar-to.com.br - Telefone: 63 3219-9200



via fibra óptica ou via satélite para a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (AGROTINS

2023) a ser adiquirido esta listado conforme especificações técnicas a seguir:

ID	PRODUTO	QUANTIDADE
1	INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA OU	1
	INTERNET VIA SATÉLITE	

3.2. ITEM 1: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.2.1. Internet Banda Larga via Fibra Óptica ou via Satélite:

- **3.2.1.1. Tipos de acessos e características do serviço** O que se propõe neste termo é o acesso à Internet, por meio de uma solução de banda larga de Internet, conhecida no mercado como "empresarial", ou "corporativa", ou "dedicada", via fibra óptica, ou via satélite;
- **3.2.1.2.** Velocidade do serviço de conexão e disponibilidade deverá possuir um plano de acesso com velocidade mínima de 200Mbps de *download* e 50Mbps de *upload*. O serviço deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de quantidade de dados trafegados, sem franquias, nem restrições de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso;
- 3.2.1.3. Período de contratação temporário: do dia 15 de maio de 2023 ao dia 20 de maio de 2023;
- **3.2.1.4. Quantidade de acessos simultâneos:** mínimo 100 acessos simultâneos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.1.** Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita realização dos serviços que integram o objeto contratual descrito no item 3 deste Termo de Referência, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir às seguintes disposições:
- **4.1.2.** Atender prontamente às solicitações do SENAR-AR/TO, no fornecimento de suporte no serviço descritos no item 3, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;
- **4.1.3.** Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios, etc.) deverão ser fornecidos pela Contratada
- **4.1.4.** No ato da entrega do serviço será avaliado os requisitos do item 3, podendo ser rejeitados no todo ou em parte.
- **4.1.5.** Arcar com todas as despesas referentes a materiais, mão de obra, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo;
- **4.1.6.** Comunicar ao Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- **4.1.7.** Arcar com todos os encargos civis, sociais, previdenciários, tributários e trabalhistas que venham a decorrer da prestação dos serviços;
- **4.1.8.** Cumprir todas as cláusulas contidas neste Termo de Referência.
- **4.1.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





- **5.1.1.** A CONTRATANTE incumbe cumprir rigorosamente as cláusulas e condições previstas no presente instrumento, tais como:
- **5.1.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base no Regulamento de Licitações e Contratos SENAR-AR/TO;
- **5.1.3.** Fornecer todas as informações necessárias para realização do objeto contratado de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- **5.1.4.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, através de funcionário designado;
- **5.1.5.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela parte contratada;
- **5.1.6.** Proporcionar à Contratada toda assistência e facilidades operacionais para o pleno desenvolvimento das atividades atinentes;
- **5.1.7.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- **5.1.8.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com o contratado;
- **5.1.9.** Assegurar os recursos financeiros para custear o pagamento do objeto contratado nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E ATESTO DE NOTA FISCAL

- **6.1.1.** Será(ão) designado(s) um ou mais colaborador(es) a critério da CONTRATANTE para administrar e fiscalizar este contrato, o(s) qual(is) terá(ão) as seguintes responsabilidades.
 - **6.1.1.1.** Receber e examinar os serviços contratados, a fim de constatar sua procedência, qualidade e consonância com o objeto deste termo de referência;
 - **6.1.1.2.** Atestar as notas fiscais.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado para atender o objeto desta contratação será baseado em pesquisas realizadas no mercado.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **8.1.** A gestão do contrato e a sua fiscalização caberá à Unidade de Administração e Finanças do SENAR/AR-TO, sob a responsabilidade do Colaborador indicado no contrato ao qual competirá anotar as ocorrências e gerir a execução do contrato.:
 - **8.1.1.** Receber e examinar o objeto contratado, a fim de constatar sua procedência, qualidade e consonância com o objeto deste Termo;
 - **8.1.2.** Atestar as notas fiscais.
- **8.2.** Não obstante, a CONTRATADA seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização sobre o serviço contratado, mediante fiscais designados.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins 402 Norte, Conj. 01, Lotes 01 e 02, Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO www.senar-to.com.br - Telefone: 63 3219-9200



- **9.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e outras previstas em lei e regulamento.
- **9.2.** São motivos para a rescisão do contrato:
 - 9.2.1. Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais;
 - 9.2.2. Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
 - 9.2.3. Não cumprimento do contrato, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
 - **9.2.4.** Supressão, por parte da CONTRATANTE, de objetos que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido.
- 9.3. Não caberá a CONTRATADA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste termo, caso em que a CONTRATADA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

10. DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado através de transferência bancária da empresa fornecedora, até o dia 05/05/2023, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- **10.2.** No ato do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscais atualizadas e sem qualquer restrição.
- **10.3.** As nota fiscal devera ser emitida e enviada somente entre os dias 1° e 20° do mês.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

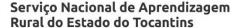
11.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão atendidas com recursos provenientes da Programação Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO, com 50% do centro de custo 01.03.06.004 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FPR – ÁREA FIM e 50% do centro de custo 03.05.08 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATEG – RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSESSORIA DE INFORMÁTICA.

aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

Daniel Pereira Trancoso Borges

Assessor em Tecnologia da Informação



402 Norte, Conj. 01, Lotes 01 e 02, Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO www.senar-to.com.br - Telefone: 63 3219-9200



Depois de verificadas as condições deste Termo de Referência, APROVO-O, observadas as normas legais. Encaminho os autos a Comissão de Licitação para providências.

> Rayley G. de S. Campos Luzza Superintendente do SENAR-AR/TO



CERTIFICADO

Documento: Termo de Referência (R-19E59) Certificado de assinatura gerado em **18/04/2023**, **12:49**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-19E59** e o código CRC **BBBB4A63**.

ASSINATURAS



Daniel Pereira Trancoso Borges, Assessor(a) de Tecnologia da Informação, 17/04/23 às 16:24 CPF 011.***.***-90, IP 162.158.62.68, autenticação por usuário e senha.



Ana Carolina de Azevedo Gevigier Emmerich, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, 18/04/23 às 09:19 CPF 984.***.***-06, IP 172.71.6.58, autenticação por usuário e senha.



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente , 18/04/23 às 12:49 CPF 618.***.***-20, IP 172.71.10.249, autenticação por usuário e senha.